

9 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo que consta na página electrónica do IASFA, entregues pessoalmente, ou remetidas por correio registado para a morada do IASFA, sito na Rua Pedro Nunes, n.º 8, 1069-023, Lisboa, atendendo-se neste último caso, à data da correspondência.

9.3 — Os formulários devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia legível do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) *Curriculum vitae* datado e assinado;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional;
- e) Declaração devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria, posição e nível remuneratório, com a indicação da data da produção de efeitos, e o correspondente montante pecuniário, a descrição do posto de trabalho ocupado, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos.

10 — A não apresentação de qualquer documento referido no n.º 9.3 implica a exclusão da candidatura.

11 — Posicionamento remuneratório: aplicação do artigo 26.º da Lei n.º 55/2010, de 31 de Dezembro, sendo a remuneração de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira técnica superior que corresponde a € 1 201,48, ou, se a posição remuneratória do candidato for superior, a que o candidato efectivamente detém.

12 — O júri tem a faculdade de exigir, a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o recrutamento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal e disciplinar a que houver lugar.

15 — Métodos de selecção: considera-se necessário recrutar, com urgência, os trabalhadores necessários à ocupação de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2011; o presente procedimento tem natureza urgente, pelo que de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, se aplica o método de selecção obrigatório avaliação curricular, previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e o método de selecção facultativo entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva a experiência profissional e aspectos comportamentais do candidato, nos termos do artigo 13.º da Portaria.

16 — Sistema de Classificação Final — Ambos os métodos de selecção têm carácter eliminatório pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

17 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Coronel — Manuel Augusto Pires.

Vogais efectivos:

Tenente Coronel — Rui Albertino Costa Neto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnica Superior — Elisabete Lopes Leitão.

Vogais suplentes:

Capitão de Mar e Guerra — Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira.  
Tenente Coronel — José Carlos Pedrosa Afonso.

18 — Igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14 de Dezembro de 2011. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Caetano*.

205464271

#### Despacho (extracto) n.º 17050/2011

Por despacho do Vogal do Conselho Directivo do Instituto de Acção Social das Forças Armadas e nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizado o pedido de rescisão do contrato de trabalho por tempo indeterminado, solicitado pela Assistente Operacional, Carla Patrícia Perdigão Moleiro, com efeito a partir de 04/06/2011, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

14 de Dezembro de 2011. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Manuel Caetano da Silva*.

205466572

#### Despacho (extracto) n.º 17051/2011

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Acção Social das Forças Armadas e nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizado o pedido de rescisão do contrato de trabalho por tempo indeterminado, solicitado pela Técnica Superior, Lélia dos Santos, com efeito a partir de 01/09/2011, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

14 de Dezembro de 2011. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Manuel Caetano da Silva*.

205466994

#### Despacho (extracto) n.º 17052/2011

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Acção Social das Forças Armadas e nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizado o pedido de rescisão do contrato de trabalho por tempo indeterminado, solicitado pela Enfermeira, Maria de Jesus Figueira Mestre, com efeito a partir de 11/06/2011, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

14 de Dezembro de 2011. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Manuel Caetano da Silva*.

205467041

### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

##### Despacho n.º 17053/2011

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Tenente-Coronel Arcádio Grandal Garcia.

2 de Novembro de 2011. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araiijo*, general.

205464174

##### Despacho n.º 17054/2011

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Tenente-Coronel Klaus Glaab.

12 de Dezembro de 2011. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araiijo*, general.

205464239